

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	DO LESTE .P.L
Fls. nº	
Visto	

MOD	OALIDADE CONCURSO Nº003/2024
(Regido pela Lei ı	nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis).
Setor/Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
Tipo:	CONCURSO
Objeto:	REALIZAÇÃO DO CONCURSO XVIII FESTIVAL VELHA JOANA - MOSTRA PANORAMA PARA A SELEÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS ARTES DA CENA
	CA PARA RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA OCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Início das Inscriçõ <mark>es</mark> :	As inscrições poderão ser feitas através de meio eletrônico https://forms.gle/9G49zGpfAeu4umDt5 ou presencial no endereço as Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, partir do dia 01 de agosto a 19 de setembro de 2024.
Hora:	07:00 – 13:00
Local:	Av. dos Lagos, 2602 – Parque das Águas – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.
LOCAL, DIAS E HOR	ÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO XVIII FESTIVAL VELHA JOANA – MOSTRA PANORAMA
Dia do Evento:	08 a 17 de novembro de 2024
Horários:	08:00 às 11:00h/ 14:00 as 16:00/ 18:30 as 21:00
Local:	Teatro Municipal / Centro Cultural Prof ^o Evangeline de Alcantara Takeuchi
Retire o Edital acessa	ETIRADA DE EDITAIS PELA <i>INTERNET</i> Indo a página <u>http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</u> , local: Acesso rápido" – "Editais e Licitações".

1986



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

PROCESSO Nº 1050/2024

XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama DA APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, torna público o presente edital do XVIII FESTIVAL VELHA JOANA – MOSTRA PANORAMA, para todo o território nacional, que realizará na modalidade CONCURSO. As inscrições são gratuitas e iniciam no dia 01 de Agosto de 2024, com encerramento no dia 19 de Setembro de 2024. As inscrições poderão ser realizadas pelo formulário https://forms.gle/9G49zGpfAeu4umDt5 ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, número 2602, Bairro Parque das Águas, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 13:00. O presente edital será regido pela Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, além das especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

CAPÍTULO I

Definição e organização

Artigo 1. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 020/2021, torna público o presente edital do XVIII FESTIVAL VELHA JOANA – MOSTRA PANORAMA, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

- Inciso I. Em consonância com a Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Edital do XVIII Festival Velha Joana Mostra Panorama, é regido segundo as normas e regramentos constantes da referida lei.
- Inciso II. O edital será disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste: https://primaveradoleste.mt.gov.br, bem como por meio do formulário: https://forms.gle/9G49zGpfAeu4umDt5 e também nas redes sociais da Prefeitura e da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, em conformidade com o artigo 21 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P	.M. PVA DO LESTE C.P.L
F	ls. nº
١,	listo

Artigo 2. O XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama, tem como objetivo de mobilizar a classe artística, grupos, companhias, coletivos, instituições culturais, escolas, academias, associações, contribuindo para a ampliação de um mecanismo de sustentação do fazer teatral através de apresentações, performances, encontros, interações e grupos de debate. É realizado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste através da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

- **Artigo 3.** O presente edital, faz parte do **XVIII Festival Velha Joana**, e é composto pela modalidade Mostra Panorama:
- **Artigo 4.** A modalidade Mostra Panorama, é destinada para performers, atores, dançarinos, grupos, companhias e coletivos das artes da cena de Primavera do Leste dividida em duas categorias:
 - Inciso I. Espetáculos para Infância: Essa modalidade é caracterizada pelos espetáculos de linguagem destinada ao público infantil, as quais possuem espetáculos de linguagens destinada às crianças, independentemente da idade dos atores;
 - Inciso II. Espetáculos Juvenil e/ou Adulto: Essa modalidade é caracterizada pelos espetáculos de linguagem destinada ao público Juvenil e/ou Adulto, independentemente da idade dos atores.
- Artigo 5. Os objetivos do XVIII Festival Velha Joana Mostra Panorama são:
 - Inciso I. Promover o intercâmbio cultural;
 - Inciso II. Divulgar o município em âmbito Estadual e Nacional;
 - Inciso III. Fortalecer as políticas de formação de plateia para o segmento;
 - Inciso IV. Proporcionar à população de Primavera do Leste a oportunidade de prestigiar diversos espetáculos sobre as artes da cena do nosso município e de outras;
 - **Inciso V.** Oportunizar momentos para artistas demonstrarem seus talentos;
 - Inciso VI. Incentivar o surgimento de novos talentos nesta área e valorizar os já existentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

CAPÍTULO II

Da administração

- Artigo 6. A Comissão Organizadora do XVIII Festival Velha Joana Mostra Panorama é composta por pessoas diretamente ligadas a SECULT Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e outros profissionais que também gozem de amplo conhecimento e experiência comprovada na área.
- Artigo 7. A Comissão Organizadora será publicada em Diário Oficial do Município.
- Artigo 8. Compete a Comissão Organizadora:
 - Inciso I. Abrir, receber e encerrar as inscrições;
 - Inciso II. Escolher e convidar Avaliadores idôneos que tenham afinidades e conhecimentos amplos na área das Artes da Cena;
 - Inciso III. Elaborar a Lista de inscritos com cronogramas de apresentação;
 - Inciso IV. Organizar o cronograma de ônibus e agendamentos escolares, de projetos, escolas e/ou universidades;
 - Inciso V. Fornecer o resultado da premiação;
 - Inciso VI. Resolver as questões omissas deste edital.
- Artigo 9. A Comissão Avaliadora do XVIII Festival Velha Joana Mostra Panorama é composta por profissionais com amplo conhecimento e experiência comprovada na área das Artes da Cena.
- Artigo 10. Compete a Comissão Avaliadora:
 - Inciso I. Avaliar as apresentações;
 - Inciso II. Escolher os premiados;
 - Inciso III. Promover debate sobre os trabalhos apresentados durante o festival.
- **Artigo 11.** Os nomes da Comissão Avaliadora serão publicados no Diário Oficial do Município para conhecimento dos proponentes, após a fase de habilitação das inscrições.
 - Inciso I. O corpo de avaliadores será composto por 3 (três) pessoas escolhidas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, sendo profissionais com amplo conhecimento na área das Artes da Cena, contratados através de Edital de Credenciamento;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P	.M. PVA DO LESTE C.P.L
F	ls. nº
١,	listo

Inciso II. As despesas decorrentes da remuneração do corpo de Avaliadores terão sua liquidação e pagamento utilizando a dotação orçamentária deste Edital.

Artigo 12. O concurso será dividido em duas fases, as quais são:

- Inciso I. Fase um, denominada "Inscrições". Nesta fase os interessados poderão fazer a inscrição da proposta através do formulário online: https://forms.gle/9G49zGpfAeu4umDt5 ou de forma presencial no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizado na Avenida dos Lagos, número 2602, Bairro Parque das Águas, na cidade de Primavera do Leste-MT;
- Inciso II. Fase dois, denominada "Seleção". Nesta fase serão decididos os 06 (seis) premiados e destaques deste edital;
- Inciso III. Dúvidas entrar em contato através do e-mail festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br.

CAPÍTULO III

Das Inscrições

- Artigo 13. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01 de agosto de 2024 e encerrar-se-ão no dia 19 de setembro de 2024. Poderão ser realizadas por meio do formulário online: https://forms.gle/9G49zGpfAeu4umDt5 ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, número 2602, Bairro Parque das Águas, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 às 13h00.
- Artigo 14. É vedada a participação neste edital, nos seguintes casos:
 - Inciso I. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
 - Inciso II. Servidores da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste ou qualquer outro servidor que esteja em Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou na Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste;
 - Inciso III. Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

Artigo 15. Poderão se inscrever, performers, atores, dançarinos, grupos, companhias e coletivos representados por pessoa física.

Artigo 16. É obrigatório para inscrição o envio dos seguintes documentos para a efetivação do candidato como pessoa física:

Inciso I.	Ficha de inscrição – (Anexo II);		
	a) Dados pessoais do proponente;		
	b) Nome do espetáculo;		
	c) Equipe técnica;		
	d) Classificação indicativa;		
1	e) Descrição de elenco e personagem;		
1 /	f) Breve histórico do grupo;		
/ 9/	g) Descrição do espaço alternativo;		
	h) Outras informações, solicit <mark>ações e/ou</mark> indicações.		
Inciso II.	Declaração de não utilização de luz e/ou som (Anexo III);		
Inciso III.	Ficha de Cadastro Pessoa Física (anexo IV);		
Inciso IV.	Termo de Cessão de Direito de Imagem e Autoria (Anexo V)		
Inciso V.	Autorização do Responsável para menores de 18 anos em eventos públicos (Anexo VII)		
Inciso VI.	Autorização do Responsável para uso de imagem de menores de 18		
anos (Anexo VIII)			
Inciso VII.	02 (duas) fotos ou imagens de divulgação do espetáculo de alta resolução (mínimo 300 DPI);		
Inciso VIII.	Cópia de RG e CPF;		
Inciso IX.	Comprovante de endereço;		
Inciso X.	Dados bancários.		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

Artigo 17. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 19 de Setembro de 2024 por meio do formulário online https://forms.gle/9G49zGpfAeu4umDt5 ou de forma presencial na SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, número 2602, Bairro Parque das Águas, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

Artigo 18. Os proponentes poderão inscrever quantos espetáculos desejarem, não tendo número mínimo ou máximo.

Artigo 19. Os proponentes que representarão uma escola, grupo ou instituição, não precisam ser alunos da mesma.

Artigo 20. Cada pessoa que estiver em cena, durante o espetáculo, poderão encenar em até 02 (dois) espetáculos.

Para os participantes que terão funções técnicas (sonoplasta, técnico de luz, figurinista, entre outros), ou seja, os que não estão em cena, não terão limite de participação.

Artigo 21. Os proponentes que descumprirem qualquer artigo ou inciso deste edital, ficará impossibilitado de receber qualquer tipo de premiação prevista neste instrumento.

CAPÍTULO IV

Da Habilitação Documental

Artigo 22. Na etapa de habilitação, de caráter eliminatório, será coordenado pela Comissão Organizadora, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital, ou seja:

Inciso I. Se o proponente enviou toda a documentação necessária para a habilitação.

Inciso II. Na ausência das exigências para a inscrição o concorrente será inabilitado

Inciso III. A lista de habilitados e inabilitados que será divulgado no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA - deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTI C.P.L	Ε
Fls. nº	_
Visto	

Artigo 23. Os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação no diário oficial (DIOPRIMA) página eletrônica da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (www.primaveradoleste.mt.gov.br).

Artigo 24. Só serão aceitos recursos com a sua justificativa encaminhada para o e-mail: festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br.

Artigo 25. Os recursos serão julgados em até 3 (três) dias úteis, pela Comissão Organizadora.

Os resultados dos recursos serão divulgados no Diário Oficial de Primavera do Artigo 26. Leste – DIOPRIMA, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

CAPÍTULO V

Da Organização do Festival

Artigo 27. O XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama será realizado do dia 08 ao dia 17 de Novembro de 2024 no Teatro Municipal e em diversos Espaços Alternativos de Primavera do Leste - MT divulgados na página da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e na página da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude nas redes sociais.

Artigo 28. A Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude disponibilizará dois espaços para apresentação, sendo o Teatro Municipal e o Centro Cultural Professora Evangeline Alcântara Takeuchi, bem como o som e iluminação. As demais despesas ou obrigações serão de responsabilidade do proponente. Como exemplo:

> Inciso I. Montagem e desmontagem do cenário;

Organização do espaço após a apresentação. Inciso II.

Artigo 29. O mapa de luz e som deverá ser analisado e aprovado pela Comissão Organizadora na etapa de inscrição da proposta de apresentação. Caso não possa ser atendido, será solicitado readequação do mesmo.

Artigo 30. Caso o proponente opte por fazer a apresentação em um espaço alternativo (diferente do citado no artigo 32), será disponibilizado pela Comissão Organizadora os seguintes equipamentos de 19006 som e luz:

Inciso I. 1 (um) refletor elipsoidal;

3 (três) refletores fresnel ou plano convexo; Inciso II.

> Concurso nº 003/2024 - Processo nº 1050/2024 XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

Inciso III. 1 (uma) mesa de luz com 6 canais,Inciso IV. 1 (uma) caixa de som ativa 200W;Inciso V. 1 (um) cabo de som P2-P10;

Inciso VI. 1 (um) cabo de som P10-P10.

- **Artigo 31.** O proponente deverá estar no espaço da apresentação, no mínimo, uma hora antes do horário previsto do espetáculo.
- Artigo 32. O tempo de apresentação dos processos não deverá ser superior a 01 (uma) hora e nem inferior a 15 (quinze) minutos.
- Artigo 33. O proponente será responsável pelo ponto de energia e pela autorização de utilização do espaço alternativo.
- Artigo 34. O cronograma das apresentações será estabelecido pela Comissão Organizadora.
- Artigo 35. Cada proponente deve organizar o espaço e retirar seus elementos de cena após a apresentação, conforme inciso II, do artigo 28.
- Artigo 36. A Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude não se responsabilizará por materiais deixados nos espaços do Teatro Municipal e Centro Cultural Professora Evangeline Alcântara Takeuchi ou nos espaços alternativos de apresentação.
- Artigo 37. O proponente que for utilizar, terra, água, fogo, equipamento elétrico próprio ou qualquer outro material que possa danificar o espaço de apresentação ou que possam causar acidentes, deve solicitar autorização prévia a Comissão Organizadora.
- Artigo 38. As despesas de alimentação e transporte são todas de responsabilidade dos proponentes, ficando a Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude isenta de qualquer compromisso.

CAPÍTULO VI

Do processo de escolha dos premiados

- Artigo 39. Após a apresentação dos selecionados, serão escolhidos 06 (seis) espetáculos, sendo 03 (três) da categoria Infância e 03 (três) da categoria Juvenil/Adulto.
- Artigo 40. A seleção dos premiados será feita a partir dos seguintes critérios de avaliação:

Criatividade na montagem	1	60
A criatividade na montagem refere-se à habilidade de organizar elementos de	-	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº

Visto _

envolve a seleção inteligente de sequências, transições e arranjos que cativam o público, além de incorporar elementos surpreendentes que estimulam a imaginação e despertam interesse. Uma montagem criativa pode transformar uma	
produção comum em algo memorável, adicionando camadas de significado e expressão artística que elevam a experiência do espectador.	7.
Proposta e Pesquisa A proposta e pesquisa são fundamentais para o desenvolvimento de qualquer projeto artístico ou cultural. Envolve a definição clara dos objetivos e intenções da produção, bem como a investigação e coleta de informações relevantes que embasam e enriquecem o trabalho. Uma proposta bem elaborada estabelece o direcionamento e o escopo do projeto, enquanto uma pesquisa abrangente fornece o contexto necessário e inspiração para sua realização, garantindo a autenticidade e profundidade da obra.	20
A qualidade do elenco em cena é um dos pilares fundamentais de uma performance teatral ou audiovisual bem-sucedida. Refere-se à habilidade dos atores em transmitir emoções, criar personagens convincentes e manter uma interação autêntica com o público e entre si durante a apresentação. Uma qualidade de elenco excepcional é caracterizada pela expressividade, versatilidade, presença de palco e domínio técnico, que juntos contribuem para uma experiência cativante e imersiva para os espectadores.	10
 Iluminação, Sonoplastia, Maquiagem, Figurino, Cenário, Elementos de Cena Esses elementos são componentes essenciais para a construção do ambiente e atmosfera de uma produção artística. Iluminação: Define o foco, clima e estética de uma cena, destacando elementos importantes e criando efeitos visuais impactantes; Sonoplastia: Utiliza sons e trilhas sonoras para enfatizar emoções, estabelecer atmosfera e reforçar narrativas, contribuindo para a imersão do público na experiência; Maquiagem: Transforma os atores em personagens, realçando características físicas, expressões e envelhecimento, contribuindo para a caracterização e identidade visual dos papéis; Figurino: Reflete a época, contexto e personalidade dos personagens, além de contribuir para a estética geral da produção e transmitir informações sobre o enredo; Cenário: Cria o ambiente físico onde a ação se desenrola, proporcionando contexto espacial e visualmente complementando a narrativa; Elementos de Cena: Incluem adereços, mobiliário, efeitos especiais, entre outros, que enriquecem a ambientação e ajudam a contar a história de 	10
forma mais detalhada e envolvente. Total de pontos possíveis	100

PRIMAVERA DO LESTE

10864



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO L C.P.L	ESTE.
Fls. nº	
Visto	

Artigo 41. A pontuação final de cada proponente, será a média do somatório da pontuação obtida em cada critério, referente a pontuação de todos os Avaliadores.

Artigo 42. Em caso de empate, o desempate será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

Inciso I. 1º - Maior número de pontos em Criatividade na Montagem;

Inciso II. 2º - Maior número de pontos em Proposta e Pesquisa;

Inciso III. 3º - Maior número de pontos em Qualidade de Elenco em Cena;

Inciso IV. 4º - Maior número de pontos em Iluminação, Sonoplastia, Maquiagem,

Figurino, Cenário, Elementos de Cena;

Inciso V. 5º - Voto direto do corpo de Avaliadores.

Artigo 43. A decisão dos Avaliadores será irreversível e soberana.

CAPÍTULO VII

Da premiação e valores

Artigo 44. A premiação será no valor abaixo discriminado:

CATEGORIA	QUATIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Espetáculos para a Infância	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Juvenil/ Adulto	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
T	OTAL		R\$ 30.000,00

Artigo 45. Os pagamentos em Pessoa Física, poderão sofrer descontos dos tributos determinados pela legislação municipal, estadual ou federal.

Artigo 46. Além da premiação em dinheiro, os participantes do projeto, poderão ainda, ganhar prêmio de destaque nas seguintes categorias;

Inciso I. Destaque para Atuação;

Inciso II. Destaque para Direção;

Inciso III. Destaque para Dramaturgia;

Inciso IV. Destaque para Cenário/Instalação/Máquina de Cena;

Inciso V. Destaque para Figurino;

Inciso VI. Destaque para Cabelo e/ou Maquiagem;

Inciso VII. Destaque para Luz;

Inciso VIII. Destaque para Música e/ou Sonoplastia;

3086

ESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. P	VA DO LESTE C.P.L
Fls. nº	
Victo	

Inciso IX. Destaque para Pesquisa;
Inciso X. Prêmio Especial do Júri.

Artigo 47. Os prêmios de destaques poderão ser entregues a qualquer espetáculo, ficando a seleção desses ganhadores, o entendimento artístico da Comissão de Avaliadores.

Artigo 48. A premiação e entrega dos destaques, será realizada no dia 17 de novembro nas dependências do Teatro Municipal de Primavera do Leste a partir das 18h00min.

Artigo 49. A entrega da premiação poderá mudar de acordo com a decisão da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII

Da Dotação Orçamentária

Artigo 50. Os recursos necessários para o desenvolvimento do XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama serão oriundos da Funcional Programática: 13.392.0028-1.146 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS) – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude onde serão destinados R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para premiação.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

- **Artigo 51.** Todos os itens deste edital serão rigorosamente cumpridos.
- Artigo 52. A Comissão Organizadora ficará a cargo de resolver casos omissos neste edital.
- Artigo 53. Mais informações pelo e-mail: festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br.
- **Artigo 54.** Fica eleito o foro da comarca Primavera do Leste para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desde edital.
- Artigo 55. São Anexos desse Edital:

Inciso I. ANEXO I – Termo de Referência
Inciso II. ANEXO II – Ficha de inscrição;

Inciso III. ANEXO III – Declaração de não utilização de luz e/ou som;

Inciso IV. ANEXO IV - Ficha de Cadastro junto à Prefeitura - Pessoa Física;

Concurso nº 003/2024 – Processo nº 1050/2024 XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTI C.P.L	Ε
Fls. nº	_

Visto

Inciso V. ANEXO V – Termo de Cessão de Direito de Imagem e Som;

Inciso VI. ANEXO VI - Recibo de pagamento do prêmio;

Inciso VII. ANEXO VII – Autorização do Responsável para participação de meno-

res de 18 anos em eventos públicos;

Inciso VIII. ANEXO VIII - Autorização do Responsável para uso de imagem de

menores de 18 anos;

Inciso IX. ANEXO IX - Cronograma previsto.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LEST C.P.L	Έ
Fls. nº	_
Visto	

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Termo de Referência N°027/2024/SECULT

Em conformidade com o disponibilizado pela AGU - Modelos da Lei nº 14.133/21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Processo licitatório na modalidade *CONCURSO* através do julgamento de *MELHOR TÉCNICA*, para a realização do edital "*XVIII Festival Velha Joana Mostra Panorama*", conforme disposto no artigo 30 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.
 - 1.2. Tabela de itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA A INFÂNCIA	UNIDADE	03	R\$ 5.000,00	R\$15.000,00
2	SELEÇÃO DE ESTÁCULOS JUVENIL/ADULTO	UNIDADE	03	R\$ 5.000,00	R\$15.000,00
	VALOR TOTAL				R\$30.000,00

1.3. O prazo de vigência do edital compreendera da data de publicação de abertura em diário oficial do município e se encerrará com a homologação final do concurso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A criação do referido edital, tem o intuito de fortalecer, promover e fomentar os mais diversos artistas do segmento das Artes da Cena e suas vertentes a fim de democratizar o acesso e promover apresentações, oficinas, debates e fortalecimento do segmento no município e região, tendo como cunho principal contemplar os Atores, performers, dançarinos, atuantes, pesquisadores , companhias e Grupos produtivos existentes (pessoas físicas e/ou jurídicas) como fonte de desenvolvimento local, econômico e turístico de Primavera do Leste MT.
- 2.2. Um festival de artes da cena, como o XVIII Festival Velha Joana Mostra Panorama, desempenha um papel crucial na promoção e enriquecimento das artes cênicas. Esses festivais são



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

eventos que reúnem artistas, companhias e público em torno de uma variedade de espetáculos e apresentações, proporcionando uma série de benefícios importantes para as artes da cena, bem como para a comunidade em geral.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Insta mencionar que, este processo licitatório está em consonância com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n°14.133, de 01 de abril de 2021, de acordo com a modalidade do art. 28, inciso III.
- 3.2. Ademais, baseia-se também no Item 2, do Inciso II, presente no ANEXO 1 da Lei Nº 1597 de 11 de novembro de 2015 do nosso Plano Municipal de Cultura:

"III - DO ACESSO - ACESSO À CULTURA

[...]

3. Garantir o acesso dos cidadãos aos bens e serviços culturais, valorizando a diversidade da cultura em Primavera do Leste, promovendo ações, eventos e intercâmbios culturais com democratização e descentralização da cultura.".

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Realização de um edital de concurso para a realização da modalidade MOSTRA PANO-RAMA, referente ao XVIII FESTIVAL VELHA JOANA.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Para a correta execução do objeto deste termo de referência, os serviços deverão seguir as condições e critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

5.2. Para o presente processo não será possível subcontratar o objeto.

O proponente obriga-se:

5.3. Aos se inscrevem no edital, assumem total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e pela conformidade da inscrição com as diretrizes e critérios estabelecidos neste edital;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

- 5.4. É responsável por fornece todas as informações e documentos necessários para a avaliação da inscrição, dentro dos prazos estabelecidos. Qualquer omissão ou fornecimento de informações falsas poderá levar à desclassificação;
- 5.5. Concorda em cumprir todas as exigências e requisitos estabelecidos durante o processo de avaliação e premiação. Caso a inscrição seja selecionada como premiada, o proponente se compromete a participar da cerimônia de premiação, a fornecer quaisquer informações adicionais solicitadas e a autorizar a divulgação nos canais de comunicação da Prefeitura de Primavera do Leste;
- 5.6. Concorda com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital, assumindo total responsabilidade por suas ações e projetos apresentados.

A organização obriga-se:

- 5.7. O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.
- 5.8. Efetuar o pagamento conforme os termos acordados no edital, incluindo depósitos, pagamentos parciais e pagamento final.
- 5.9. Fornecer ao proponente todas as informações relevantes sobre o local do evento, incluindo acesso, restrições de horário, regulamentos de segurança, entre outros detalhes que possam afetar a execução do objeto.
- 5.10. Ser responsável pela organização e coordenação da premiação, incluindo a divulgação do edital, recebimento das inscrições, constituição da comissão de avaliação e organização, análise das inscrições, divulgação dos resultados, homologação e realização da cerimônia de premiação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 6.1.1. O concurso será dividido em duas fases, as quais são:
 - 6.1.1.1. Fase um, denominada "Inscrições". Nesta fase os interessados poderão fazer a inscrição da proposta através do formulário online: https://forms.gle/9G49zGpfAeu4umDt5 ou de forma presencial no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizado na Avenida dos Lagos, número 2602, Bairro Parque das Águas, na cidade de Primavera do Leste-MT;
 - 6.1.1.2. Fase dois, denominada "Seleção". Nesta fase serão decididos os 06 (seis) premiados e destaques deste edital.

Local e horário da execução do objeto

6.2. O XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama será realizado do dia 08 ao dia 17 de novembro de 2024 no Teatro Municipal e em diversos Espaços Alternativos de Primavera do Leste – MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

divulgados na página da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e na página da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude nas redes sociais.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Para o presente processo, não existirá contrato, visto ser um concurso cultural.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Para o presente processo, não existirá medição, visto ser um concurso cultural.

Do recebimento

8.1. Para o presente processo, não existirá recebimento, visto ser um concurso cultural.

Liquidação

8.2. Para o presente processo, não existirá liquidação, visto ser um concurso cultural.

Prazo de pagamento

8.3. O pagamento da premiação será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da publicação do resultado final em Diário Oficial do Município.

Forma de pagamento

- 8.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo proponente.
- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROPONENTE

Forma de inscrição da proposta

- 9.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01 de agosto de 2024 e encerrar-se-ão no dia 19 de setembro de 2024. Poderão ser realizadas por meio do formulário online: https://forms.gle/9G49zGpfAeu4umDt5 ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, número 2602, Bairro Parque das Águas, de segundafeira a sexta-feira, das 07h00 às 13h00.
 - 9.2. É vedada a participação neste edital, nos seguintes casos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

- 9.2.1. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- 9.2.2. Servidores da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste ou qualquer outro servidor que esteja em Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou na Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste;
- 9.2.3. Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- Poderão se inscrever, performers, atores, dançarinos, grupos, companhias e coletivos representados por pessoa física.
- 9.4. É obrigatório para inscrição o envio dos seguintes documentos para a efetivação do candidato como pessoa física:
 - 9.4.1. Ficha de inscrição (Anexo II);
 - 9.4.1.1. Dados pessoais do proponente;
 - 9.4.1.2. Nome do espetáculo;
 - 9.4.1.3. Equipe técnica;
 - 9.4.1.4. Classificação indicativa;
 - 9.4.1.5. Descrição de elenco e personagem;
 - 9.4.1.6. Breve histórico do grupo;
 - 9.4.1.7. Descrição do espaço alternativo;
 - 9.4.1.8. Outras informações, solicitações e/ou indicações.
 - 9.4.2. Declaração de não utilização de luz e/ou som (Anexo III);
 - 9.4.3. Ficha de Cadastro Pessoa Física (anexo IV);
 - 9.4.4. Termo de Cessão de Direito de Imagem e Autoria (Anexo V)
 - 9.4.5. Autorização do Responsável para menores de 18 anos em eventos públicos (Anexo VII)
 - 9.4.6. Autorização do Responsável para uso de imagem de menores de 18 anos (Anexo VIII)
 - 9.4.7. 02 (duas) fotos ou imagens de divulgação do espetáculo de alta resolução (mínimo 300 DPI);
 - 9.4.8. Cópia de RG e CPF;
 - 9.4.9. Comprovante de endereço;
 - 9.4.10. Dados bancários.
- 9.5. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 19 de setembro de 2024 por meio do formulário online https://forms.gle/9G49zGpfAeu4umDt5 ou de forma presencial na SECULT Secretaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, número 2602, Bairro Parque das Águas, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

- 9.6. Os proponentes poderão inscrever quantos espetáculos desejarem, não tendo número mínimo ou máximo.
- 9.7. Os proponentes que representarão uma escola, grupo ou instituição, não precisam ser alunos da mesma.
- 9.8. Cada pessoa que estiver em cena, durante o espetáculo, poderão encenar em até 02 (dois) espetáculos.
- 9.9. Para os participantes que terão funções técnicas (sonoplasta, técnico de luz, figurinista, entre outros), ou seja, os que não estão em cena, não terão limite de participação.
- 9.10. Os proponentes que descumprirem qualquer inciso deste edital, ficará impossibilitado de receber qualquer tipo de premiação prevista neste instrumento.

Habilitação Documental

- 9.11. Na etapa de habilitação, de caráter eliminatório, será coordenado pela Comissão Organizadora, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital, ou seja:
 - 9.11.1. Se o proponente enviou toda a documentação necessária para a habilitação.
 - 9.11.2. Na ausência das exigências para a inscrição o concorrente será inabilitado.
 - 9.11.3. A lista de habilitados e inabilitados que será divulgado no Diário Oficial de Primavera do Leste DIOPRIMA deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.
- 9.12. Os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação no diário oficial (DIOPRIMA) página eletrônica da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (www.primaveradoleste.mt.gov.br).
- 9.13. Só serão aceitos recursos com a sua justificativa encaminhada para o e-mail: festival-velhajoana@pva.mt.gov.br.
 - 9.14. Os recursos serão julgados em até 3 (três) dias úteis, pela Comissão Organizadora.
- 9.15. Os resultados dos recursos serão divulgados no Diário Oficial de Primavera do Leste DIOPRIMA, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

Do processo de escolha dos premiados

9.16. Após a apresentação dos selecionados, serão escolhidos 06 (seis) espetáculos, sendo 03 (três) da categoria Infância e 03 (três) da categoria Juvenil/Adulto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LES C.P.L	TE
Fls. nº	
Visto	

9.17. A seleção dos premiados será feita a partir dos seguintes critérios de avaliação:

Criatividade na montagem	60
A criatividade na montagem refere-se à habilidade de organizar elementos de forma inovadora e original para criar uma apresentação coesa e impactante. Isso envolve a seleção inteligente de sequências, transições e arranjos que cativam o público, além de incorporar elementos surpreendentes que estimulam a imaginação e despertam interesse. Uma montagem criativa pode transformar uma produção comum em algo memorável, adicionando camadas de significado e expressão artística que elevam a experiência do espectador.	F
Proposta e Pesquisa	20
A proposta e pesquisa são fundamentais para o desenvolvimento de qualquer projeto artístico ou cultural. Envolve a definição clara dos objetivos e intenções da produção, bem como a investigação e coleta de informações relevantes que embasam e enriquecem o trabalho. Uma proposta bem elaborada estabelece o direcionamento e o escopo do projeto, enquanto uma pesquisa abrangente fornece o contexto necessário e inspiração para sua realização, garantindo a autenticidade e profundidade da obra.	e e
Qualidade do elen <mark>co e</mark> m cena	10
A qualidade do elenco em cena é um dos pilares fundamentais de uma performance teatral ou audiovisual bem-sucedida. Refere-se à habilidade dos atores em transmitir emoções, criar personagens convincentes e manter uma interação autêntica com o público e entre si durante a apresentação. Uma qualidade de elenco excepcional é caracterizada pela expressividade, versatilidade, presença de palco e domínio técnico, que juntos contribuem para uma experiência cativante e imersiva para os espectadores.	
Iluminação, Sonoplastia, Maquiagem, Figurino, Cenário, Elementos de Cena	10
 Esses elementos são componentes essenciais para a construção do ambiente e atmosfera de uma produção artística. Illuminação: Define o foco, clima e estética de uma cena, destacando elementos importantes e criando efeitos visuais impactantes; Sonoplastia: Utiliza sons e trilhas sonoras para enfatizar emoções, estabelecer atmosfera e reforçar narrativas, contribuindo para a imersão do público na experiência; Maquiagem: Transforma os atores em personagens, realçando características físicas, expressões e envelhecimento, contribuindo para a caracterização e identidade visual dos papéis; Figurino: Reflete a época, contexto e personalidade dos personagens, além de contribuir para a estética geral da produção e transmitir informações sobre o enredo; Cenário: Cria o ambiente físico onde a ação se desenrola, proporcionando contexto espacial e visualmente complementando a narrativa; 	1
 Elementos de Cena: Incluem adereços, mobiliário, efeitos especiais, entre outros, que enriquecem a ambientação e ajudam a contar a história de 	0
forma mais detalhada e envolvente.	0
Total de pontos possíveis	100
WAVERA DO F	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

- 9.18. A pontuação final de cada proponente, será a média do somatório da pontuação obtida em cada critério, referente a pontuação de todos os Avaliadores.
- 9.19. Em caso de empate, o desempate será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:
 - Inciso I. 1º Maior número de pontos em Criatividade na Montagem;
 - Inciso II. 2º Maior número de pontos em Proposta e Pesquisa;
 - Inciso III. 3º Maior número de pontos em Qualidade de Elenco em Cena;
 - Inciso IV. 4º Maior número de pontos em Iluminação, Sonoplastia, Maquia-gem, Figurino, Cenário, Elementos de Cena;
 - Inciso V. 5º Voto direto do corpo de Avaliadores.
 - 9.20. A decisão dos Avaliadores será irreversível e soberana.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Serão destinados R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para premiação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para o desenvolvimento do XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama serão oriundos da Funcional Programática: 13.392.0028-1.146 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS).

1. CONTABILIDADE	ORDENADOR DE DESPESAS
Data/	Data/
SECRETARIO DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JU- VENTUDE	RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO
Data/ Solicito a aquisição do material/ serviço acima discriminado.	Data/ Responsável pela elaboração do Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

ANEXO II

Ficha de inscrição

Espetáculo/Trabalho/F	rocesso:	
Ator/Atriz, Dançarino/I	Dançarina, Performer, Grupo	o, Companhia ou Coletivo:
Ecoolo Projeto ou loc	lituicão (Quando for o coso	
Escola, Projeto ou ins	tituição (Quando for o caso	
Endereço:		
Responsável pelas inf	ormações:	
Telefone Fixo:	Celular 01:	Celular 02:
E-mail:		
Direção e/ou Encenaçã	io:	
Dramaturgia:	PRIMAVERA	DO LESTE 1000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LEST C.P.L	Ε
Fls. nº	_

Visto

part project areas	
Figurino:	A.
Maquiagem:	357
Luz:	
Cenário/Instalação/Máquina de Cena:	
Tempo do Espetáculo:	
And the state of t	1
Categoria:()Infância ()Juvenil/Adulto	
Classificação Indicativa:) Não, espetáculo livre para todas as idades;	
) Sim, classificação anos;	/
Descrever os motivos da classificação indicativa:	
	1
POST POUR FOTE	1986



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L	
Fls. nº	
Visto	

spaço Alternativo:	GIR RO
pago / momanto.	MILL DAY
Não	7-1-1-17-17
CCC	THE THE TABLE
Sim	
screver Espaço Alternativo ¹ , necessic dereço do espaço, como a plateia irá blico)	dades de iluminação e som (É importante informar o acompanhar a apresentação, quantidade máxima de
1 20/4	* 1
- MAN 8	
1 0 1 1	
<u> </u>	The same of the sa
lenco	THE OPEN TRAINED IN
70 (1931) (1931)	123 22 22 22
Nome	Personagem/Descrição (Quando houver)
Line and April 1997	788 - 10 11 12
Value of the state of	100
V 22 17 17	10/
- 13 13 13 13 15 TO	
Z3.	

¹ O Produtor ou Responsável pelo Espetáculo deve encaminhar autorização do proprietário do local de realização da apresentação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Vieto

ART RIVE
SA THE BOOK
The state of the s

DO LESTE

1986



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

Sinopse do Espetáculo (Máximo 06 linhas):

12 HITT	A THE SEA
THE THE	
12014 1	
	3-7
and they	The state of the s
Breve Histórico do Grupo (Máximo 10 linhas):	
The state of the s	
T3.05 PRIMAVE	1086
PRIMAVE	RA DO LESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTI C.P.L	Ξ
Fls. nº	_
Visto	

•	
	DID DA
all to	ALL BUTTO
O STITE	ALLINATE D.
COLUMN	
TOTAL	
	W
utras Informações <mark>, solici</mark> tações <mark>e/ou in</mark>	<mark>dica</mark> ções:
- 60 N	
	and the land of the land of the
	MI OFFICE /
ASTRUMENT A	ROBERT REPORT OF THE PARTY OF T
The teachers and the	
198198971	
A TURE	
X SS Dannin	
(3)111111111	
	V
13-05 PRIMA	ESTE 1986
PRIMAY	ERA DO LESTE 100
1	LIVA DO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PV	A DO LESTE C.P.L
Fls. nº_	
Visto _	

ANEXO III Declaração de não utilização de luz e/ou som

Eu		, portador d
RG	, CPF	, representando o es
petáculo		, inscrito neste Edital.
Declaro não necessitar de:	14 16	
() Equipamento de som;	A SEE	1
() Equipamento de L <mark>uz;</mark>		
	Proponente	
	/	
1		1
73.05 PRI	MAVERA	ESTE 1986
111	MAVERA	00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LEST C.P.L	Έ
Fls. nº	_
Visto	

ANEXO IV Ficha de Cadastro junto à Prefeitura – Pessoa Física

Nome:			
CPF nº:		PIS:	
RG nº:		Data de expedição:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:		Estado: CEP:	_
Fone:	e-mail:		
Dados Bancários			
Banco:			
Agência:	Conta:	Operação/Variação:	
Titular da conta:			
Rubrica:			
Data:			

PRIMAVERA DO LESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

ANEXO V Termo de Cessão de Direito de Imagem e Som

RG	1	, CPF	LITE	, nascido r	na data
de	de	, inscrito neste	Edital autorizo a c	essão total de direitos d	a minha
performance e/ou apr	esentação.	1			
utilização ou divulgaç na Internet (inclusive outdoors, exposições Ainda, declaro ser exc	ão das imager nas aplicaçõe e eventos insi clusivo respons o pela obtençã	es inscritas no Con s interativas), tele citucionais, desde c sável por eventuais	curso, em portfólio visão aberta ou fe que esses usos nã s reivindicações de	ncidência de quaisquer os, em websites ou hom chada, publicações imp to tenham finalidade co terceiros acerca da aut edades, objetos, bens,	nepages oressas mercial oria das
A presente autorizaçã	o é concedida	a <mark>títu</mark> lo gratuito, a	abrangendo o uso	da imagem acima men	cionada
formas: (I) home Page	e; (II) cartazes;	(III) divulgação en	n geral.	e, em destaque, das se acima descrito sem qu	
haja a ser reclamado					ie naua
	Pi	rimavera do Leste	de		de 2024
Assinatura:	11112				
Telefone para contato	: ()			/	
(Obs.: Cada participar termo)	nte mencionad	o na ficha de inscr	ição - ANEXO I, d	everá assinar o present	е
73.05		urso nº 003/2024 — Pi			-



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

ANEXO VI Recibo de pagamento do prêmio

Eu, _		9	宁	J.	¥	Ę	, ins	crito (a) no	cad	astro de pess	soa fí	sica
(CPF)	ou	jurídica	pelo	(CNP)) n°_			7-200	4	, reside	23.	na
	X	2	1					<u> </u>	\prec	,	Ва	airro
		The same	1						na	cidade		de
								atesto ter	recel	oido da Prefeit	ura M	uni-
cipal	de	Primavera	do	Leste	de (CNPJ	01.974.08	8/0001-05,	а	importância	de	R\$
		FESTIVAL V							de	concurso 003/	/2024	, de
		1		Nom	e Comp	oleto d	a (o) Premi	ada (o)				
		e que o praz ïcial do Mur			to é de	até a 3	30 dias apó	s a data de l	public	cação do result	tado f	inal
		/										

PRIMAVERA DO LESTE

1086



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Vieto

ANEXO VII

Autorização do Responsável para participação de menores de 18 anos em eventos públicos

Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu,		(nome comple	to do pai/mãe ou res-
ponsável legal), na	cionalidade, portado	or (a) do RG nº	, órgão
expedidor	, e inscrita no CPF/MF nº	autori	zo o(a) adolescente/fi-
lho(a)	September 1	, com	anos de idade,
conforme documer	nto <mark>de</mark> identidade que porta, de quem s	sou(rela	ção de parentesco) a
participar do event	o d <mark>enom</mark> ina <mark>do:</mark>		(nome do evento,
show, festa),		and the	-
no local	1		dia/,
	Local:	Data//_	(data da assinatura)
(13)	Assinatura do pai (ou res	sponsável legal)	
	To threat		
	Telefones de contato de	o responsável:	

DO LESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

ANEXO VIII

Autorização do Responsável para uso de imagem de menores de 18 anos

		The bearing the same		portador(a	a) d	0	CPF
VC		, AUTORIZO a	utilização de	imagem	e voz	do n	nenor
		_	,	nascido	em _		de
	de	, do qual sou	1	(grau de p	arentesc	o) em to	odo e
qualquer materia	al entre imager	ns de vídeo, fotos e voz	, capturados pa	ra a execu	ıção do λ	(VIII Fe	estival
Velha Joana – M	lostra Panoram	na.			7		
	1				1		
O material poder	rá se <mark>r u</mark> sado er	m mí <mark>dia impress</mark> a, eletrô	nica, tel <mark>evisão, o</mark>	<mark>cinem</mark> a, m	ídias soci	ais entr	re ou-
tros para fins exc	clusiva <mark>ment</mark> e d	<mark>o projeto acima</mark> citado di	urante u <mark>m períoc</mark>	<mark>do de</mark> 05 ai	nos.		
		10 885%	N.	M.		-	>
DECLARO, porta	anto, <mark>que esto</mark> u	ı de ac <mark>ordo com essas</mark> ir	nagens, que não	violam os	direitos	de imaç	gem e
de privacidade d	o menor, e que	e tenho ciência que este	material constitu	uído por im	nagens e	sons pe	erten-
cem exclusivame	ent <mark>e ao XVIII F</mark>	estival Velha Joana - Me	ostra Panorama				
1					= (
		Local:		//	_ (data da	a assina	atura)
	HESSIE .	Local:			_ (data da	a assina	atura)
		Local:			_ (data da	a assina	atura)
		Local:			_ (data da	a assina	atura)
		sia	Data _		_ (data da	a assina	atura)
		Local:	Data _		_ (data da	a assina	atura)
		sia	Data _		_ (data da	a assina	atura)
		sia	Data _		_ (data da	a assina	atura)
		Assinatura do pai (ou re	Data _		_ (data da	a assina	atura)
		sia	Data _		_ (data da	a assina	atura)
		Assinatura do pai (ou re	Data _		_ (data da	a assina	atura)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Vioto

ANEXO IX Do cronograma previsto

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	Publicação em diário oficial do município do Edital	29/07/2024
Período de inscrições	Período para inscrição	De 01/08/2024 a 19/09/2024
Período de análise documental		De 20/09/2024 a
das inscrições		24/09/2024
Publicação do resultado preliminar de habilitação documental	Publicação em diário oficial do município	25/09/2024
Período de recurso da habilita-	Prazo para interposição de recursos contra o re-	De 26/09/2024 a
ção documental	sultado preliminar de habilitação documental	30/09/2024
Publicação do resultado final de habilitação documental	Publicação da relação de recursos deferidos e indeferidos, e publicação do resultado final das inscrições deferidas	02/10/2024
Realização das apresentações	Período para apresentação	De 08/11/2024 a
		17/11/2024
Período de avaliação das apre-	Avaliação durante o XVIII Festival Velha Joana	De 08/11/2024 a
sentações		17/11/2024
Publicação do resultado final da premiação	Publicação em diário oficial do município	18/11/2024

DO LESTE

1086